



www.LeisMunicipais.com.br

## DECRETO Nº 944, DE 22 DE JULHO DE 2024

### CONVOCA a 1ª Conferência Municipal de Economia Solidária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI 19.025.128278/2024-76, e;

CONSIDERANDO o constante na Resolução CNES-SENAES/MTE nº 06, de 10 de abril de 2024;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Portaria MTE nº 519, de 11 de abril de 2024;

CONSIDERANDO, também, o teor da Resolução CO-CONAES nº 02, de 14 de junho de 2024, DECRETA:

**Art. 1º** Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Economia Solidária, do Município de Londrina, que terá como tema: "ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA COMO POLÍTICA PÚBLICA: Construindo territórios democráticos por meio do trabalho associativo e da cooperação", a ser realizada no dia 28/08/2024, das 8h às 14h, na Mitra Arquidiocesana de Londrina, Rua Dom Bosco, 145 - Centro, Londrina - PR, 86060-340.

Parágrafo único. A Conferência que trata o caput deste artigo contará com os seguintes eixos:

EIXO I: Balanço das políticas públicas e análise de conjuntura que afetam a economia popular e solidária nos territórios onde ela está inserida;

EIXO II: Propostas de ação para o fomento e desenvolvimento da economia popular e solidária nos territórios considerando as seguintes áreas temáticas:

1. Realidade socioambiental, cultural, política e econômica;
2. Produção, comercialização e consumo justo e solidário;
3. Financiamento: crédito e finanças solidárias;
4. Educação, formação e assessoramento técnico;
5. Ambiente institucional.

**Art. 2º** A Conferência será regida pelas diretrizes da Resolução CNES-SENAES/MTE nº 06, de 10 de abril de 2024, e dos textos de referência produzidos pela Comissão Organizadora Nacional, no que diz respeito às suas finalidades, etapas, cronograma, comissão de organização e subcomissões.

#### Valorizamos sua privacidade

**Art. 3º** Fica instituída a Comissão Organizadora Municipal, cujas atribuições serão:  
Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com

nossa Política de Privacidade.

- a) elaborar orientações específicas para a conferência municipal;
- b) elaborar metodologia, programação e regimento interno da conferência municipal;
- c) promover a sistematização da redação do documento final da Conferência Municipal e remeter à

Comissão Organizadora Estadual;

d) mobilizar e articular a participação dos Empreendimentos Econômicos Solidários, suas organizações, governos, parlamentares, organizações da sociedade civil e movimentos sociais na conferência municipal;

e) promover estratégias de captação de recursos e viabilização da infraestrutura necessária para a realização da Conferência Municipal;

f) elaborar proposta de divulgação e a estratégia de comunicação da conferência, seguindo orientações da Comissão Organizadora Estadual;

g) constituir subcomissões de trabalho para auxiliar na execução de suas atribuições;

**Art. 4º** A Comissão Organizadora Municipal será composta pelos seguintes membros:

a) Emília Vella Falleiros Neta - Secretária Secretária Municipal de Assistência Social;

b) Viviane Fernandes - Secretária Municipal de Agricultura;

c) Irlane Duarte Alves - Cáritas Arquidiocesana de Londrina;

d) Simone Vinhas de Oliveira - Incubadora Tecnológica de Empreendimentos Econômicos da Universidade Estadual de Londrina (INTES/UEL);

e) Cleide Oberle - Fórum Paranaense de Economia Solidária;

f) João José Francisco - Associação dos Trabalhadores da Economia Solidária de Londrina (A-Ecosol);

g) Ivanete Galvão Adams Santos - Associação das Mulheres Camponesas do Assentamento Eli Vive;

h) Lucivane Gomes de Souza - Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis e Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Londrina.

**Art. 5º** As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessárias.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Londrina, 22 de julho de 2024.

Marcelo Belinati Martins  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

João Luiz Martins Esteves  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Jaqueline Marçal Micali  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 31/07/2024*

### Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa [Política de Privacidade](#)